

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA SERVICELINE COMÉRCIO E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 015/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, com sede à Av. Júlio César, nº 3318, Val de Cans, CEP: 66.617-420, na cidade de Belém/PA, Fones: (91) 3031-1777 e (91)3236-3577, E-mail: serviceline@servicelinebrasil.com e [coordenacao.adm@servicelinebrasil.com.br/](mailto:coordenacao.adm@servicelinebrasil.com.br) gerencia.comercial@servicelinebrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pela Sra. **MARGARIDA SANTANA PINHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3317742 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.695.612-87, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de copeiragem nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Santarém – Pólo Baixo Amazonas (Lote XII), decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/03/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica ressalvado que a assinatura do presente instrumento não impede a realização futura dos cálculos dos custos não renováveis para fins de exclusão, nos termos do que determina o item 09, do Anexo IX da IN 05/2017 e da Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, do Contrato em apreço.

CLÁUSULA QUINTA

Fica registrado que o pedido de repactuação consubstanciado no Protocolo nº 12309/2020 (ano 2020), formulado pela contratada, está sob análise do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de novembro de 2021.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000
0158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.11.03 13:31:12 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MARGARIDA
DE SANTANA
PINHO:13769
561287

Assinado de forma
digital por MARGARIDA
DE SANTANA
PINHO:13769561287
Dados: 2021.10.28
11:03:58 -03'00'

SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME
Contratada

Testemunhas: MICHELLE
BARBOSA DE
BRITO:679115
95291

Assinado de forma
digital por MICHELLE
BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2021.11.03
13:31:40 -03'00'

RG:

2) _____

RG: